



Prefeitura Municipal de Arapiraca

LEI Nº 1.708, de 26 de junho de 1991.

- CRIA SEMANA DE ESTUDOS E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, faço saber que
o Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica criada a 1ª Semana de Estudos dos Pro
blemas de Arapiraca.

Art. 2º - Será estabelecido a 1ª Semana do mês de se
tembro de cada ano para a realização do evento.

Art. 3º - Os Secretários, Técnicos da Municipalidade
e representantes do Poder Legislativo, participarão ativamente dos
trabalhos realizados.

Art. 4º - Os debates terão participação de represen -
tantes das Comunidades.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 26 dias do mês
de junho do ano de 1991.


JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS
PREFEITO


José Luiz Pereira Neto
Secretário de Administração

A presente Lei foi publicada e registrada na Divisão
de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 26 dias do
mês de junho do ano de 1991.


Mo. Ariluce de Cerqueira Silva
Chefe da Divisão de Serviços Gerais